



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA NO 001.2021-SESA

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL E MATERNIDADE ANTONINA ADERALDO CASTELO (HMAAC).

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que se encontra aberto o presente Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº 001.2021-SESA, regido por toda a legislação aplicável, Lei Federal no 9.637, de 15 de maio de 1998, nas normas do Sistema Único de saúde, na Lei Federal no 8.080/90 (SUS), Lei Federal 8.142/90 (Gestão do SUS), Portaria GM/MS no. 2.567, de 25 de novembro de 2016 (participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde - SUS), Portaria Nº 10, de 03 de janeiro de 2017 do MS, da, **Lei Municipal Complementar nº 798/2021 e o Decreto Municipal nº 340/2021** e demais normativos pertinentes, para a seleção de Entidades de Direito Privado sem fins lucrativos, já devidamente qualificadas como Organização Social na área de saúde no âmbito do Município de Mombaça-CE, visando à celebração de contrato de GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL E MATERNIDADE ANTONINA ADERALDO CASTELO (HMAAC), com apresentação de proposta de trabalho e homologação em favor daquela que atenda a todos os requisitos dispostos neste Edital, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

1. JUSTIFICATIVA

O Estado Brasileiro, passa por um momento de escassez da qualidade e disponibilidade de assistência à saúde, para uma população cada vez mais demandante dos seus serviços.

O Brasil é o único país do mundo que se propôs a encarar o desafio de universalização da saúde pública. Consolidada no Art. 196 da Carta Magna que diz: "a saúde é direito de todos e dever do estado...", cada vez mais o poder público busca maximizar a assistência médica a população por meio de estruturas hospitalares e políticas públicas que assistam aos anseios dos cidadãos.

A terceirização dos serviços de saúde pode ser vista como um processo com diferentes fases. Procurou-se identificar o papel do poder público em cada uma delas, com vistas a apontar quais funções essenciais deveriam ser desempenhadas. A partir desta análise, foram definidas as seguintes questões:



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

- a) O processo decisório de transferência do gerenciamento de serviços de saúde para entidades privadas demonstra que esta é a melhor opção frente à prestação direta do serviço?
- b) O processo de qualificação e seleção da entidade privada é objetivo e garante que seja escolhida a mais apta a prestar o serviço?
- c) A formalização da parceria abrange os critérios necessários para garantir a prestação adequada do serviço e o seu controle?
- d) O controle da execução do contrato garante a devida responsabilização pelos resultados alcançados e a regular aplicação dos recursos?

A transferência do gerenciamento de unidades públicas de saúde para entidades privadas tem ocorrido em todos os níveis de gestão. No âmbito estadual e municipal, a contratação de tais entidades é de responsabilidade do gestor local.

Conforme consta anexos ao processo administrativo que deu origem ao presente Chamamento, seguiu-se todo o roteiro traçado pelo Tribunal de Contas da União, incluindo, dentre outros elementos, o parecer do Conselho Municipal de Saúde e o Estudo de Viabilidade.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da presente Chamada Pública as Organizações Sociais já qualificadas, na área de saúde, no âmbito do Município de MOMBAÇA-CE e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital;

2.2. A participação implica a aceitação integral dos termos deste Edital.

2.3. É vedada a participação de pessoa física.

Data de abertura: 07 de dezembro de 2021.

Hora de abertura da sessão: 14:00h.

Período de inscrição: de 22 de Novembro de 2021 a 06 de dezembro de 2021, das 8:00h às 12:00h

2.4. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

2.4.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo deverão ser enviados até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitação: licitacaomombaca@gmail.com.

2.4.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, podendo fazê-lo por meio eletrônico, no endereço www.mombaca.ce.gov.br ou mediante petição por escrito, protocolizada na Central de Licitações da Prefeitura de Mombaca/CE, no horário de 8h às 12h e 13h às 17h.

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaca - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

2.4.3. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimento elou as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto se tratar de matéria de ordem pública.

2.4.4. Caberá ao responsável, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação juntamente com os autos processuais para que a autoridade competente decida no prazo de até 72 (setenta e duas) horas.

2.4.5. Acolhida a impugnação contra o edital, caso necessário, será designada nova data para a realização da sessão, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.5. DO CREDENCIAMENTO:

2.5.1 A Organização Social poderá promover a indicação e o credenciamento de seu representante na presente seleção, com a respectiva qualificação (Nome completo, RG, CPF, endereço, telefone, e-mail), mediante instrumento público de mandato, com firma reconhecida, mencionando que lhe são conferidos, por ela, amplos poderes para tanto, inclusive para receber intimações e, eventualmente, desistir de recursos. Em se tratando de representante legal da Organização Social deverá ser apresentada cópia do Ato Constitutivo, indicando tal condição.

2.5.2 Os documentos de credenciamento serão examinados antes da abertura dos envelopes contendo a documentação referente à Habilitação.

2.5.2.1. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não será motivo de inabilitação da Organização Social, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma nas sessões públicas.

2.5.2.2. Não serão aceitas procurações que contenham poderes amplos, que não contemplem claramente a presente CHAMADA PÚBLICA ou que se refiram a outros procedimentos, processos de seleção, licitações ou tarefas.

2.5.2.3 Os documentos de credenciamento serão retidos pela Comissão encarregada pelo processamento deste certame, e juntados ao processo de seleção.

3. DA CONVOCAÇÃO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Esta Secretaria Municipal de Saúde convocará EXCLUSIVAMENTE através de meios eletrônicos: e-mail l as Organizações Sociais de Saúde já qualificadas no Município de MOMBAÇA, para envio de proposta de trabalho e documentos de habilitação; declarações e demais documentos que forem necessários e requeridos pela municipalidade. As Organizações Sociais de Saúde qualificadas e interessadas no contrato, deverão enviar todos os expedientes necessários e documentos exigidos para o e-mail licitacaomombaca@gmail.com, com a respectiva proposta de trabalho e os documentos de habilitação em até 48 (quarenta e oito) horas após a sua convocação;

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombuca - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

3.2. A proposta de trabalho deverá atender ao exigido neste instrumento convocatório e na proposta de estruturação do HOSPITAL E MATERNIDADE ANTONINA ADERALDO CASTELO (HMAAC);

1. Definição das atividades de conforme orientações da Anvisa;
2. Definição de cronograma com prazos para ação continuada de funcionamento da unidade, com contratação inicialmente prevista para 24 (vinte e quatro) meses.
3. Apresentação de rotina de funcionamento e modelo de organização de recursos humanos (dimensionamento, cargos, salários e forma de contratação), estrutura, rotinas assistenciais e administrativas, estratégias de gestão compartilhada e de gestão da qualidade, de forma a assegurar o perfeito funcionamento do HMAAC.
4. Proposta de Preços contendo Nome, CNPJ, endereço e telefone da organização social, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou preposto da qualificada de acordo com as exigências e valores constantes no detalhamento de custeio em anexo.

4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1.1. Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e Todos os Seus Aditivos ou Consolidado em vigor devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou no Registro Público de Empresa Mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades, dispendo sobre:

- a) Natureza social e seus objetivos relativos à área de atuação;
- b) Finalidade não lucrativa, com obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
- c) Proibição da distribuição de bens ou de parcelas do patrimônio líquido, em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
- d) Previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhes forem destinados, bem como dos excedentes financeiros, ao patrimônio do Município, ou de outra organização social, qualificada na forma da **Lei Municipal Complementar nº 798/2021 e o Decreto Municipal nº 340/2021.**
- e) Ter a entidade, como órgão de deliberação superior, um Conselho de Administração e, como órgão de direção superior, uma Diretoria, sendo assegurado àquele as atribuições normativas e de controle básico, previstas em Lei;
- f) Previsão de participação no Conselho de Administração, de representantes do membros da comunidade de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
- g) Em caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

h) Composição e atribuições da Diretoria;

i) Obrigatoriedade de publicação no Diário Oficial do Município, do Contrato de Gestão Compartilhada na íntegra, dos relatórios financeiros anuais e do relatório anual de execução do Contrato de Gestão Compartilhada.

4.1.2. Ata de eleição ou nomeação dos dirigentes da atual diretoria executiva ou instância equivalente.

4.1.3. entidade Cópia e/ou do procurador, CPF e documento se houver. de identidade oficial com foto, do representante legal da

4.1.4. Certidão Negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade.

4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

4.2.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014;

4.2.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

4.2.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

4.2.6. Certidão Negativa expedida pelo município de Mombaça-CE.

4.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

4.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII — A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto — Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943 e Alterada pela LEI Nº 12.440, DE 7 DE JULHO DE 2011;

4.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis até a presente data, e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado dos termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou comprovante de transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD), ou equivalente.

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

4.3.2. Certidão de negativa de falência e concordata expedida pela sede da entidade.

4.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.4.1 Declaração de Vistoria dos locais de execução dos serviços, elaborada conforme modelo O constante do Anexo III deste edital ou Declaração de Abstenção de Vistoria dos locais dos serviços, assumindo a(s) responsabilidade(s) pela opção de não realização da vistoria conforme modelo do Anexo IV deste edital;

4.4.2 Comprovação de experiência em gerenciamento e operacionalização de Serviços de Saúde através de atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, indicando local, natureza, qualidade e cumprimento de prazos e metas, que permitam avaliar o desempenho da Entidade;

4.4.2.1 Os Atestados podem ser substituídos e/ou acompanhados do instrumento jurídico de contratação/convênio e do Cadastro Nacional de Estabelecimento - CNES da unidade gerenciada, que comprovem a execução dos serviços compatíveis com o objeto deste Chamamento.

4.4.3 Cópia do Decreto Municipal de qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Mombaça/CE.

4.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.5.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70 da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4.5.2 Declaração de que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;

4.5.3 Declaração firmada pelo dirigente máximo da entidade atestando pleno conhecimento do objeto a ser pactuado e de suas condições.

5. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E FINANCEIRA

5.1. A avaliação, seleção e classificação da NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA (NPT) apresentada, consiste na análise da documentação referente à capacidade operacional das Organizações Sociais de Saúde que obedecerá aos parâmetros estabelecidos na tabela a seguir.

5.1.1. Os documentos e informações apresentados na Proposta Técnica serão avaliados levando em consideração as seguintes pontuações máximas:

PARÂMETROS PARA DETERMINAÇÃO DA NOTA DE PROPOSTA TÉCNICA (NPT)

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



ITEM	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL
1	EXPERIÊNCIA NO GERENCIAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE	50 (cinquenta)
1.1	Experiência na gestão de unidades hospitalares com 30 (trinta) leitos ou mais. Critério de pontuação: 2 (dois) pontos para cada 12 meses de experiência por unidade. Forma de comprovação: mediante CNES, ou cópia de contratos, convênios ou congêneres.	0 a 20 pontos
1.2	Experiência na gestão de Unidades de Saúde (Hospital de Pequeno Porte, Policlínica, UPA) com menos 30 (trinta) leitos. Critério de pontuação: 5 (cinco) pontos para cada 12 (doze) meses de experiência por unidade, limitados a 2 (duas) unidades. Forma de comprovação: mediante CNES, ou cópia de contratos, convênios ou congêneres.	0 a 10 pontos
1.3	Experiência na execução de contrato de gestão na Área da Saúde. Critério de pontuação: 5 (cinco) pontos para cada 12 (doze) meses de experiência por unidade, limitados a 2 (duas) unidades. Forma de comprovação: mediante CNES, ou cópia de contratos, convênios ou congêneres.	0 a 10 pontos
1.4	Experiência na manutenção e gestão de serviços que tenham em sua estrutura o funcionamento de unidades de terapia intensiva. (possui / não possui). Forma de comprovação: mediante CNES, ou cópia de contratos, convênios ou congêneres.	0 a 10 pontos
2	ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E GERENCIAL	50 (CINQUENTA)
2.1	Existência de Comissões que manterão e ampliarão na unidade hospitalar, objeto do Contrato de Gestão. Critério de pontuação: 2 (dois) pontos por comissão, limitada a 5 (cinco) comissões. Forma de comprovação: atos de criação das comissões.	0 a 10 pontos
2.2	Existência de Regulamento/manual próprio para compras e contratações. Critério de pontuação: (possui / não possui). Forma de comprovação: cópia do regulamento/manual.	0 a 10 pontos

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

2.3	Existência de Regulamento/manual para contratação e remuneração de pessoal, de acordo com critérios impessoais e meritórios. Critério de pontuação: (possui / não possui). Forma de comprovação: cópia do regulamento/manual.	0 a 10 pontos
2.4	Utilização de sistema de prontuário eletrônico. Critério de pontuação: (possui / não possui). Forma de comprovação: apresentar contrato de uso de software de prontuário eletrônico em vigência e demonstrar na proposta técnica a utilização do software.	0 a 10 pontos
2.5	Utilização de mecanismos de transparência das ações, através de publicização em site próprio de contratos de gestão, relatórios de atividades, processos de compras e contratações e prestação de contas. Critério de pontuação: (possui / não possui). Forma de comprovação: divulgação da URL/link de acesso aos mecanismos no sítio eletrônico da instituição.	0 a 10 pontos
3	COMPATIBILIDADE DA PROPOSTA APRESENTADA COM OS TERMOS DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA	50
3.1	Análise da proposta técnica visando a constatar se o documento contempla todos os itens previstos no Edital e no Termo de Referência, apresentados com clareza, organização e objetividade nos conteúdos, além do detalhamento das atividades para a organização e gestão da unidade.	0 a 50 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA NPT		150

5.2 A proposta financeira total das despesas de custeio para 24 (vinte e quatro) meses de execução do contrato não poderá ultrapassar os valores máximos abaixo definidos:

5.2.1 VALOR MÁXIMO DE CUSTEIO DO HMAAC

5.2.1.1 Valor máximo mensal: vide Termo de Referência.

5.2.1.2 Valor máximo para 24 meses: vide Termo de Referência.

5.2.3. A Proposta Financeira deverá ser apresentada de forma clara e detalhada nos termos deste Edital e estar de acordo com os serviços propostos no Termo de Referência, podendo sofrer variações em nível de detalhamento dos serviços e inclusão de alguns que considere essenciais.

5.2.3. Neste item a avaliação se dará sobre o valor proposto pela Organização Social de Saúde em relação ao orçamento total proposto neste Edital.

5.2.5. A Nota Final de Proposta Financeira (NPF) de cada PARTICIPANTE se dará da seguinte forma:

PARÂMETROS PARA DETERMINAÇÃO DA NOTA DA PROPOSTA FINANCEIRA (NPF)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

ITEM	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL
1	Parâmetro a ser avaliado: percentual de redução oferecido pela proposta em relação ao valor global das despesas de custeio constantes deste edital de CHAMADA PÚBLICA. Critério de pontuação: 2 (dois) pontos para cada 1 % (um ponto percentual) de desconto sobre o valor global proposto.	0 a 20 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA NPF		20 Pontos

5.2.7 Serão desclassificadas as PARTICIPANTES cujas PROPOSTAS FINANCEIRAS:

- Contenham estimativa de despesa total para custeio e metas das atividades com valores manifestamente inexequíveis, entendidos como valores com desconto superior a 20% (vinte por cento) do orçamento apresentado.
- Não atendam plenamente as exigências deste EDITAL.

5.3 CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS

5.3.1. Será considerada vencedora a Organização Social que obtiver a maior PONTUAÇÃO FINAL (PF).

5.3.2. A Pontuação final de cada PARTICIPANTE se fará de acordo com a seguinte equação:

$$PF = (NPT \times 0,7) + (NPF \times 0,3)$$

Onde:

PF = Pontuação Final

NPT = Nota da Proposta Técnica

NPF = Nota da Proposta Financeira.

Peso NPT = 0,7

06. DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratada será selecionada entre as Organizações Sociais de Saúde, sem fins lucrativos, qualificadas junto ao Município de MOMBAÇA-CE e que tenham enviado proposta de plano de trabalho e documentos de habilitação conforme versa este instrumento convocatório.

6.2. A avaliação, seleção e classificação das propostas apresentadas consiste na análise técnica da documentação referente à capacidade operacional das Organizações Sociais de Saúde.

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

6.2.1. Entende-se que o Plano de Trabalho é a demonstração do conjunto dos elementos necessário e suficientes, com nível de precisão adequada para caracterizar o perfil de Hospital, com trabalho técnico gerencial definido no objeto da Seleção.

6.3. O resultado final do julgamento do presente CHAMADA PÚBLICA será divulgado com a publicação no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/> e Site oficial do Município.

6.3.1. Após a publicação/divulgação do julgamento, a presente Chamada Pública será homologada em caráter de urgência.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da eventual contratação que poderão advir ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento da Secretaria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO HOSPITAL E MATERNIDADE ANTONINA ADERALDO CASTELO - DOTAÇÃO - 1030200092.030 - Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade - Elementos de despesa 3.3.90.34.00 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização e 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Para ambos os elementos de despesas as fontes de recursos são: 1500100200 - Receitas de Impostos e Transferências Saúde e 1600000000 - Transferências SUS Bloco de Manutenção e 121100000 Transferências SUS Bloco custeio.

08. DO FORO

Fica eleito o foro de MOMBAÇA-CE, para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes, de logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

09. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O desatendimento de condições de habilitação e qualificação, não implicará no afastamento imediato do participante, desde que seja possível a aferição da qualificação, podendo a Comissão de Qualificação de Organização Social de Saúde ou a Autoridade Superior do Órgão, até a(s) fase(s) prevista(s) para recurso(s) da Chamada Pública, efetuar diligência destinada a esclarecer O ou a complementar a instrução do processo, atendidos os prazos consignados na diligência.

9.2. A Comissão de Qualificação de Organização Social de Saúde ou a Autoridade Superior do Órgão, poderão sanar erros formais elou materiais que não acarretem prejuízos para o objeto desta Chamada Pública, à Administração e aos participantes, justificando sua decisão.

9.3. Pelo princípio da autotutela, poderá a Administração Pública Municipal revogar ou alterar este Edital no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público ou fato superveniente, devidamente justificado.

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



9.4. Não sendo indicado o prazo de validade das propostas fica subentendido como de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua emissão.

9.5 A Proposta de Preços deverá conter os preços totais, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos,

despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, da prestação dos serviços do objeto desta Chamada Pública

10. RELAÇÃO DE ANEXOS DESTA EDITAL

Compõem anexos desse Edital de Chamada Pública, dele fazendo parte indissociável os seguintes:

ANEXO I: Temo de Referência;

ANEXO II: Minuta do Termo de Contrato de Gestão Compartilhada;

ANEXO III: Modelo de Declaração de Vistoria Técnica;

ANEXO IV: Modelo de Declaração que Declina da Realização da Vistoria Técnica;

ANEXO V: Declaração de Ciência dos Termos do Edital;

ANEXO VI: Declaração Quanto ao Emprego de Menores de 18 Anos;

ANEXO VII: Termo de Permissão de Bens Móveis e Imóveis;

ANEXO VIII: Termo de Cessão de Servidor;

ANEXO IX Transferência de Recursos Orçamentários;

ANEXO X: Sistemática de Pagamento;

ANEXO XI: Modelo de Proposta de Plano de Trabalho.

Mombaça/CE, aos 18 de novembro de 2021.

Liane Evangelista de Alencar
LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
SECRETÁRIA DE SAÚDE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
Apêndice A. Estrutura Organizacional do HMAAC



Direção clínica; Direção Administrativa; Direção de enfermagem; Triagem (Sala de Acolhimento); Consultório médico; Sala de pronto atendimento; Sala de Estabilização; Centro-Cirúrgico e CME; Clínica médica; Clínica Cirúrgica; Obstetria; Pediatria; Enfermaria para Isolamento de contato; Farmácia; Serviço de Arquivo Médico e Estatística (SAME); Sala de Raio-x; Cozinha e Copa; Lavanderia; Almojarifado.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



Apêndice B. Tabela de Recursos Humanos do HMAAC

	CARGOS	QUANTITATIVOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REGIME DE ESCALAS
01	PORTEIROS	12	40h	PLANTÕES / 12h
02	AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS / LIMPEZA	16	40h	PLANTÕES / 12h
03	SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES	02	40h	COMERCIAL
04	MAQUEIROS	04	40h	PLANTÕES / 12h
05	ATENDENTES – FÁRMACIA	06	40h	PLANTÕES DE 24h
06	ATENDENTES	05	40h	PLANTÕES / 12h
07	TEC. EM RADIOLOGIA	07	24h	PLANTÕES DE 24h
08	FISIOTERAPEUTAS	02	30h	PLANTÕES DE 6h/d
09	NUTRICIONISTA	01	30h	PLANTÕES DE 6h/d
10	ATENDENTE/ ALMOXARIFADO	01	40h	COMERCIAL
11	RECEPCIONISTAS	03	40h	PLANTÕES / 12h
12	COZINHEIROS	04	40h	PLANTÕES / 12h
13	COPEIRAS / SERV.GERAIS	05	40h	PLANTÕES / 12h
14	MOTORISTAS	21	40h	PLANTÕES DE 24h
15	FATURISTAS	01	40h	COMERCIAL
16	ATENDENTE / SISTEMA REGULAÇÃO	01	40h	COMERCIAL
17	DIGITADOR	01	40h	COMERCIAL
18	TEC. DE ENFERMAGEM	46	40h	PLANTÕES / 12h
19	ENFERMEIROS	23	40h	PLANTÕES / 12h
20	MÉDICOS	17		PLANTÕES 12 e/ou 24h
21	GESTORA DE RH	01	40h	COMERCIAL
22	DIRETOR ADMINISTRATIVO	01	40h	COMERCIAL
23	FARMACEUTICA	01	40h	COMERCIAL
24	GERENTE DE ENFERMAGEM	01	40h	COMERCIAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



Apêndice C

INDICADORES DE QUALIDADE - HGLAS

INDICADOR	OBJETIVO	CÁLCULO	META
1 Centralidade do Paciente			
1.1 Percentual de pacientes atendidos por médico	Identificar necessidade e prioridade do paciente	Fórmula: $\frac{\text{Número de atendimentos médicos}}{\text{Número Total de pacientes Acolhidos}}$	> 95%
1.2 Índices de absenteísmo por categoria profissional.	Medir a disponibilidade da força de trabalho e dar um indicativo do nível de satisfação dos funcionários, através da análise das faltas ao trabalho.	Fórmula: $\frac{\text{Horas líquidas faltantes}}{\text{Horas líquidas disponível}}$ Numerador: Horas líquidas faltantes = total de horas faltantes (exceto licença de saúde com menos até 15 dias). Licenças de saúde acima de 15 dias, férias e licença maternidade deverão ter os profissionais substituídos pelo tempo necessário. Denominador: Horas líquidas disponíveis = total de horas bruta mensal (jornada contratual), exceto o repouso remunerado.	3%
1.3 Percentual de encaminhamentos aos elogios/criticas recebidos na Ouvidoria Interna	Transparência nas relações com os usuários, profissionais e gestores, acolhendo reclamações, denúncias, elogios, críticas e sugestões referentes aos serviços e atendimento prestados.	Fórmula: $\frac{\text{Quantitativo de elogios/criticas recebidas}}{\text{Quantidade de encaminhamentos}}$ Percentual de elogios/criticas e as medidas tomadas pela unidade para sanar possíveis deficiências, inclusive com retorno ao usuário quando o mesmo deixar uma forma de contato.	100%
Percentual de respostas às demandas da Ouvidoria	Resolutividade na resposta a esclarecimentos solicitados pela Ouvidoria	Fórmula: $\frac{\text{Quantitativo de esclarecimentos solicitados pela ouvidoria}}{\text{Quantidade de repostas enviadas}}$ atendimento aos pedidos de consulta no tempo máximo de duas horas	100%
Atendimento aos pedidos de consulta	Eficiência no atendimentos	Tempo máximo de atendimento	02 horas



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



2. Efetividade / Segurança			
2.1 Taxa de mortalidade hospitalar em relação ao número de internamentos	Medir a taxa de óbitos ocorridos no setor de emergência	Formula: Número de óbitos X 100 Número de altas Numerador: Número de óbitos - total de pacientes que tiveram alta por óbito no mês de referência. Denominador: Número total de pacientes que tiveram alta no período. Excluem-se os óbitos que, chegando	2,5%
2.2 Percentual de pacientes atendidos dentro do tempo médio determinado	Acesso rápido ao atendimento médico priorizando o risco de vida.	Pacientes classificado Vermelho X 100 Pacientes vermelhos atendidos < 5 min Pacientes classificado Amarelo X 100 Pacientes vermelhos atendidos < 30 min Pacientes classificado Verde X 100 Pacientes vermelhos atendidos < 1 h Pacientes classificado Azul X 100 Pacientes vermelhos atendidos < 2h	Atendimento em tempo adequada em 90% ou mais dos casos atendidos (em todas as categorias). Pacientes classificado Vermelho: < 5 minutos Pacientes classificado Amarelo: até 30 minutos Pacientes classificado
2.3 Tempo de permanência na emergência	Mantem o fluxo de alocação de pacientes:	Formula: $X = \frac{\text{Número de pacientes} / \text{dia}}{\text{Número de altas}}$ NUMERADOR: Nº de pacientes/dia - total de feitos ocupados às 24h de cada dia DENOMINADOR: Nº total d pacientes que tiveram alta no período	Nenhum paciente mais de 24h
3. Eficiência			
Quantitativo de cirurgias gerais realizadas	Garantir o atendimento à demanda em fila de espera	Valor absoluto de cirurgias realizadas no mês de referência.	Mínimo 70
Quantitativo de pequenas cirurgias realizadas	Garantir o atendimento à demanda em fila de espera para pequenas cirurgias	Valor absoluto de pequenas cirurgias realizadas no mês de referência.	Mínimo 60/mês
4. Equidade e Segurança			
Percentual de parto normal	Promover atenção obstétrica humanizada, com redução de medidas intervencionistas.	<u>Número de Partos Normais</u> X 100 Número de Partos Realizados	Mínimo de 30%
Percentual de transferências de gestantes/parturientes	Promover uma atenção obstétrica qualificada e resolutive.	<u>Número de Gestantes Transferidas</u> X 100 Número de Gestantes Admitidas	Máximo de 15%



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



Apêndice D. Metas de Produção do HMAAC

PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA	QTD. MENSAL
Exames laboratoriais	600
Exames radiológicos	600
Eletrocardiograma	600
Eccardiograma	0
Ultrassonografia	0
RX	600
Tomografia	0
TOTAL:	2.400
PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	QTD. MENSAL
Cirurgias/Internamentos	130
Pequenas Cirurgias	70
TOTAL	200
PROCEDIMENTO CLÍNICOS AMBULATORIAL	QTD. MENSAL
Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada.	500
Atendimento de urgência em atenção especializada	400
Atendimento ortopédico com mobilização provisória.	50
Atendimento com Classificação de Risco	3000
Atendimento de Nível Superior	3000
Outros procedimentos realizados no Hospital 24 horas	
Partos Normais	10
Diárias em UTI	0
TOTAL	6.960

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



Apêndice E. Estrutura Física do HMAAC

Leitos e quantidades:

Emergência 03(três) cabines de observação, 08(oito) assentos para administração de medicação; Sala de estabilização com 02(dois) macas; Clínica Médica Feminina 13(treze) leitos ao todo, contando com 08(oito) CM e 05(seis) clínica cirúrgica; Pediatria 09(nove) leitos; Obstetria Alojamento Conjunto 06(seis) leitos e Pré-Parto 03(três); Clínica Médica Masculina 10 leitos ao todo, contando com 06(seis) CM e 04(quatro) clínica cirúrgica; Enfermaria Isolamento de contato 07(stete) leitos.

SistemaFastMedic: 56 leitos (Clínica em geral + Urgência e Emergência).



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



Apêndice F. Procedimentos Executados no HMAAC

Cirúrgicos:

Herniorrafia Inguinal Unilateral; Herniorrafia Inguinal Bilateral; Herniorrafia Umbilical; Herniorrafia Epigástrica; Herniorrafia Incisional; Histerectomia Total; Histerectomia Vaginal; Colpoperineoplastia; Bartolinectomia; Exerece de Cisto Vaginal; Colectomia; Ooforectomia; Hidrocelectomia; Hemorroidectomia; Exerece de Cisto Tireoglosso; Fistolectomia Anal; Vasectomia; Postectomia; Extração de Lipoma; Retirada de Cisto Pilonidal; Laqueadura.

Geral:

Pequenas cirurgias (Eletivas); Curativos, Administração de medicamentos prescritos interno e externo (ex: Benzetacil); Trocas de sondas SVD, SNG, SNE; Retirada de Pontos; Vacinação DT e Anti-Rábico (SN); Eletrocardiogramas (Eletivos externos e internos); Exames laboratoriais (para pacientes internos e de urgência).



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



Apêndice G. Inventário Patrimonial do HMAAC

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166